

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO POR****TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR****EDITAL Nº 001 - TF/DCS 1.º/2022**

PROCESSO Nº 23106.027545/2022-02

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização do processo seletivo para admissão em cursos de graduação nas formas de ingresso por **transferência facultativa** e **portador de diploma de curso superior**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A forma de ingresso por **Transferência Facultativa** (TF) visa ao preenchimento de vagas de graduação remanescentes da UnB, por alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras, mediante processo seletivo, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso equivalente.

1.1.1. O candidato deverá ser aluno oriundo de IES, brasileira ou estrangeira, e prosseguir seus estudos na UnB, no mesmo curso da IES de origem, ou em curso equivalente, conforme subitem 1.1.2 deste edital.

1.1.2. A solicitação de inscrição em curso equivalente será aceita somente pelo candidato registrado em curso na IES de origem que não exista na UnB.

1.1.2.1. Entende-se como curso equivalente aquele que seja da mesma área de conhecimento, confira o mesmo grau de formação e tenha carga horária compatível com o curso pretendido na UnB.

1.2. A forma de ingresso para **portador de Diploma de Curso Superior** (DCS) visa ao preenchimento de vagas de graduação remanescentes da UnB por candidatos que cursaram a graduação em IES nacional ou estrangeira.

1.2.1. O candidato oriundo de IES estrangeira que desejar concorrer como portador de diploma de curso superior deverá apresentar o diploma revalidado no Brasil.

1.3. O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução nº 126 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), de 02/12/2021.

1.4. As vagas remanescentes dos processos seletivos primários, de que trata este edital, divididas por forma de ingresso/*campus*/turno/curso, constam do **Anexo I** e foram definidas de acordo com a resolução citada no subitem 1.3.

1.5. A seleção será regida por este edital e executada pelo Decanato de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília (DEG/UnB).

1.6. Para as duas formas de ingresso serão realizadas as seguintes etapas:

a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, selecionará candidatos de acordo com a opção de forma de ingresso/*campus*/turno/curso, **conforme o ano de seu melhor desempenho** no resultado do Enem, divulgado pelo INEP entre os últimos oito anos e a data de publicação do presente edital, conforme o item 6.1 deste edital;

b) **segunda etapa**, de caráter unicamente eliminatório, para todos os cursos, será constituída de análise da documentação constante no item 4 e de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste edital. Apenas os candidatos não eliminados na primeira etapa, de acordo com os subitens 6.1.3 e 6.1.4 deste edital, poderão participar da segunda etapa.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00**.

2.2. As inscrições para admissão por transferência facultativa e para portador de diploma de curso superior estão condicionadas à existência de vaga no curso pretendido (**Anexo I**).

2.3. A inscrição será admitida somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.tfdcs.unb.br/>, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo II** deste edital.

2.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme as opções disponíveis no aplicativo de inscrição.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma (**Anexo II**).

2.7. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.8. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.tfdc.unb.br/>, por meio da página de acompanhamento, após a comprovação do pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.9. O candidato que desejar concorrer a uma vaga nos cursos que exijam a aprovação prévia em provas de habilidades específicas deverá, obrigatoriamente, ter realizado a Certificação de Habilidade Específica na UnB e possuir essa certificação válida para o curso ao qual concorre.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pela forma de ingresso, *campus*, turno e curso.

3.2. Para cada forma de ingresso, somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.1. As inscrições para cada forma de ingresso serão independentes, portanto, o candidato que tiver interesse em concorrer às vagas dos dois processos deverá realizar uma inscrição para cada forma de ingresso.

3.3. Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá alterar *campus*, turno e curso. A alteração dos dados será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a inscrição anterior.

3.4. Encerrado o período de inscrição, as inscrições pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.5. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiro, outro curso ou outro processo seletivo/seleção.

3.8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e fazer *upload* da documentação necessária conforme item 4 deste edital.

3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As imagens dos documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição nos processos seletivos deverão ser enviadas, via *upload*, no período de inscrição estabelecido no cronograma (**Anexo II**), por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.tfdc.unb.br/>.

4.2. Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

4.3. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA NA FORMA DE INGRESSO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

4.5.1. Documentos pessoais:

a) documento de identidade com foto. Documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação;

b) declaração de quitação com o serviço militar, quando for o caso, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital;

c) declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, quando for o caso, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.5.2. Documentos emitidos pela IES de origem:

- a) histórico escolar atualizado, contendo o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo, e as notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária para a integralização do curso e a carga horária obtida;
- b) comprovante de regularidade da IES e do curso de procedência do candidato (autorização de funcionamento e reconhecimento do curso);
- c) declaração de ser aluno regular à época da inscrição;
- d) currículo do curso de origem.

4.5.3. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II.

4.5.3.1. O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no Diário Oficial;
- c) conter assinatura com identificação (nome sobposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

4.5.4. Histórico escolar do ensino médio.

4.5.5. Certificado de Habilidade Específica da UnB válido para o curso ao qual concorre, apenas para os cursos que exijam a aprovação prévia em provas de habilidades específicas.

4.6. **DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA NA FORMA DE INGRESSO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

4.6.1. Documentos pessoais, conforme descrito no subitem 4.5.1.

4.6.2. Diploma de curso superior de IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação, ou de IES estrangeira revalidado no Brasil.

4.6.3. Histórico escolar do curso superior.

4.6.4. Certificado de Habilidade Específica da UnB válido para o curso ao qual concorre, apenas para os cursos que exijam a aprovação prévia em provas de habilidades específicas.

5. **DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá, no período de inscrição estabelecido no cronograma (**Anexo II**), preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.3. O candidato que não realizar os procedimentos de que trata o subitem anterior **terá a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida**.

5.4. Solicitação de isenção de taxa de inscrição extemporânea, em desacordo com o cronograma (**Anexo II**), será indeferida.

5.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção de taxa de inscrição e optar pelo pagamento da taxa de inscrição.

5.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste edital.

5.8. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.9. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo DEG/UnB.

5.10. O DEG/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.11. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição foi deferida a partir da data estabelecida no cronograma (**Anexo II**), no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65.

5.12. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma (**Anexo II**), no endereço eletrônico <http://www.tfdcs.unb.br/>, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.13. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.14. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.15. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

5.16. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data estabelecida no cronograma (**Anexo II**), no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65.

5.17. O candidato cuja solicitação de isenção de taxa de inscrição for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma (**Anexo II**), sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. Para fins de cálculo da Nota Final na Primeira Etapa (NFPE), será considerada a maior Nota Ponderada por Edição (NPE) entre as oito últimas edições do Enem, realizadas pelo candidato e divulgadas pelo INEP até a data de publicação do presente edital.

6.1.2. No caso de candidatos que tenham participado de mais de uma edição do Enem no período estabelecido no subitem anterior, serão consideradas apenas as notas do(s) ano(s) em que o candidato tenha atingido as notas mínimas em todas as provas, de acordo com os subitens 6.1.3 e 6.1.4 deste edital. Em caso de não atendimento dessa condição em nenhuma das edições do Enem em que tenha participado, conforme subitem 6.1.1, o candidato será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.1.3. Grupo I

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	350,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	2	350,00

6.1.4. Grupo II

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	2	350,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	2	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	350,00

6.1.5. Para o candidato não eliminado na forma do disposto no subitem 6.1.2 deste edital, será calculada a Nota Ponderada por Edição (NPE) obtida pela média aritmética ponderada das suas notas obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, e ao grupo (**Anexo I**) no qual o curso está classificado, segundo as fórmulas $NPE = (R + 2MT + 4LC + 4CH + 2CN) / 13$, para o Grupo I, e $NPE = (R + 4MT + 2LC + 2CH + 4CN) / 13$, para o Grupo II, conforme os quadros constantes dos subitens 6.1.3 e 6.1.4 deste edital.

6.1.6. A **Nota Final na Primeira Etapa** (NFPE) de cada candidato corresponderá à sua maior Nota Ponderada por Edição (NPE) entre os anos considerados, de acordo com o subitem 6.1.2.

6.1.7. Os candidatos não eliminados na forma do disposto no subitem 6.1.2 deste edital serão ordenados por forma de ingresso/*campus*/turno/curso, de acordo com os valores decrescentes de suas NFPE.

6.1.8. O edital de resultado final na primeira etapa será divulgado na *internet*, por forma de ingresso, no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65, na data estabelecida no cronograma (**Anexo II**).

6.2. DA SEGUNDA ETAPA

6.2.1. A segunda etapa, de caráter apenas eliminatório, para todos os cursos, será constituída pela análise da documentação constante no item 4 deste edital.

6.2.2. Será avaliada a documentação dos candidatos não eliminados na primeira etapa e classificados conforme o subitem 6.1.7 em até três vezes o número de vagas para cada forma de ingresso/*campus*/turno/curso.

6.2.3. Na forma de ingresso transferência facultativa, o candidato deverá comprovar o cumprimento, a partir das disciplinas cursadas na IES de origem, de no mínimo 25% e de no máximo 75%, da carga horária exigida para a integralização do curso de origem.

6.2.3.1. A carga horária das disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

6.2.4. Os candidatos não eliminados no resultado provisório da segunda etapa serão ordenados por forma de ingresso/campus/turno/curso, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais da primeira etapa.

6.2.5. Os editais de resultado provisório e resultado final na segunda etapa serão divulgados na internet, por forma de ingresso, no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65, nas datas estabelecidas no cronograma (**Anexo II**).

7. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA

7.1. O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65, qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua eliminação no resultado provisório da segunda etapa.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da segunda etapa deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

7.3. Para recorrer contra o resultado provisório da segunda etapa, o candidato deverá, no período estabelecido no cronograma (**Anexo II**), utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.tfdcs.unb.br/>, e seguir as instruções ali contidas.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Será permitido ao candidato, inserir documentação pendente, durante o período de recurso, observando os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da banca quanto ao indeferimento dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65.

7.7. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

7.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso contra os resultados finais das etapas.

7.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Para os candidatos não eliminados no resultado final da segunda etapa, a nota final na seleção será a Nota Final na Primeira Etapa (NFPE).

8.2. Os candidatos não eliminados serão agrupados por forma de ingresso/campus/turno/curso, em ordem decrescente das NFPE, e a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Em caso de empate na **Nota Final na Primeira Etapa** (NFPE), não havendo vaga disponível para os candidatos envolvidos, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios referentes à primeira etapa:

- a) maior nota na redação;
- b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

10. DO REGISTRO ACADÊMICO

10.1. O registro acadêmico decorrerá da confirmação pelo candidato de seu interesse pela vaga, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.tfdcs.unb.br/> conforme cronograma (**Anexo II**).

10.2. Os candidatos selecionados de acordo com o número de vagas (**Anexo I**) por forma de ingresso/campus/turno/curso têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que confirmem seu interesse na vaga, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.tfdcs.unb.br/>.

- 10.3. A não confirmação de interesse na vaga implicará a desistência e consequente eliminação do candidato.
- 10.4. O registro acadêmico em novo curso, de candidato já aluno da UnB, implica automaticamente a desistência do curso anterior.
- 10.5. A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.
- 10.6. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá, a critério da UnB, somente no caso em que candidatos selecionados em primeira chamada não confirmarem interesse na vaga nos termos deste edital, ou se oficializarem a desistência da vaga.
- 10.7. A matrícula em disciplinas após o registro acadêmico pressupõe aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior e está condicionada a existência de vagas.
- 10.8. O registro acadêmico não garante automaticamente vaga nas disciplinas desejadas.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, nos comunicados e em outros a serem publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela UnB, em casos omissos.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na *internet*, no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65.
- 11.3. A UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.4. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 11.5. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB.
- 11.7. Não serão fornecidas informações ou listagens já divulgadas em edital.

DIÊGO MADUREIRA DE OLIVEIRA
Decano de Ensino de Graduação

ANEXO I

QUADROS DE CURSOS E VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

Transferência Facultativa (TF) Portador de Diploma de Curso Superior (DCS)			
Campus Darcy Ribeiro			
Diurno			
Grupo do Curso	Curso	Vagas TF	Vagas DCS
I	Administração (Bacharelado)	1	0
II	Agronomia (Bacharelado)	15	6
I	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	1	0
I	Artes Cênicas - Interpretação Teatral (Bacharelado) *	4	1
I	Artes Visuais (Bacharelado)*	7	3
I	Biblioteconomia (Bacharelado)	26	11
II	Biotecnologia (Bacharelado)	3	0
I	Ciência Política (Bacharelado)	2	0
II	Ciências Biológicas (Bacharelado)	1	0
I	Ciências Contábeis (Bacharelado)	10	4
I	Ciências Econômicas (Bacharelado)	2	0
I	Ciências Sociais – Antropologia / Sociologia (Bacharelado/Licenciatura)	14	6
I	Comunicação Social – Audiovisual (Bacharelado)	3	0
I	Direito (Bacharelado)	1	0
II	Educação Física (Licenciatura)	2	0
II	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	22	9
II	Engenharia de Computação (Bacharelado)	2	0
II	Engenharia de Redes de Comunicação (Bacharelado)	23	9
II	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	10	3
II	Engenharia Florestal (Bacharelado)	34	14
II	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	11	4
II	Engenharia Mecatrônica – Controle e Automação (Bacharelado)	7	2
II	Engenharia Química (Bacharelado)	17	7
II	Estatística (Bacharelado)	14	6
II	Farmácia (Bacharelado)	3	0
I	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	21	8
II	Física (Bacharelado)	13	5
II	Geofísica (Bacharelado)	27	11
I	Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	1	0
II	Geologia (Bacharelado)	22	9
I	História (Bacharelado/Licenciatura)	1	0
I	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	17	7
I	Letras – Tradução – Francês (Bacharelado)	14	6
I	Letras – Tradução – Inglês (Bacharelado)	2	0
I	Licenciatura em Artes Cênicas*	8	3
I	Língua Estrangeira Aplicada – Multilinguismo e Sociedade da Informação (Bacharelado)	12	4
I	Língua Francesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	10	3
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	2	0
II	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	9	3
II	Medicina (Bacharelado)	1	0
I	Museologia (Bacharelado)	19	8
I	Música (Bacharelado)*	18	7
I	Música (Licenciatura)*	13	5
I	Pedagogia (Licenciatura)	8	3
II	Psicologia (Bacharelado / Licenciatura / Psicólogo)	2	0
II	Química (Bacharelado)	10	3
II	Química Tecnológica (Bacharelado)	26	11
I	Relações Internacionais (Bacharelado)	1	0
I	Serviço Social (Bacharelado)	5	1
I	Turismo (Bacharelado)	24	10

Campus Darcy Ribeiro**Noturno**

Grupo do Curso	Curso	Vagas TF	Vagas DCS
I	Administração (Bacharelado)	8	3
I	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	1	0
I	Arquivologia (Bacharelado)	26	10
I	Ciências Ambientais (Bacharelado)	24	9
I	Ciências Contábeis (Bacharelado)	16	6
II	Computação (Licenciatura)	14	5
I	Comunicação Organizacional (Bacharelado)	6	2
I	Direito (Bacharelado)	1	0
II	Engenharia de Produção (Bacharelado)	7	2
II	Farmácia (Bacharelado)	3	0
I	Filosofia (Licenciatura)	31	12
I	Gestão de Agronegócio (Bacharelado)	31	12
I	Gestão de Políticas Públicas (Bacharelado)	16	6
I	História (Licenciatura)	9	3
I	Letras – Tradução Espanhol (Bacharelado)	13	5
II	Licenciatura em Ciências Biológicas	11	4
II	Licenciatura em Física	11	4
II	Licenciatura em Matemática	23	9
I	Licenciatura em Música*	25	10
II	Licenciatura em Química	24	10
I	Língua e Literatura Japonesa (Licenciatura)	21	8
I	Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana (Licenciatura)	12	5
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Licenciatura)	10	4
I	Pedagogia (Licenciatura)	10	3
II	Saúde Coletiva (Bacharelado)	27	11
I	Serviço Social (Bacharelado)	18	7
I	Teoria, Crítica e História da Arte (Bacharelado)	15	6

Campus UnB Ceilândia (FCE)**Diurno**

Grupo do Curso	Curso	Vagas TF	Vagas DCS
II	Farmácia (Bacharelado)	4	1
II	Fisioterapia (Bacharelado)	1	0
II	Fonoaudiologia (Bacharelado)	1	0
II	Saúde Coletiva (Bacharelado)	40	17
II	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	13	5

Campus UnB Gama (FGA)**Diurno**

Grupo do Curso	Curso	Vagas TF	Vagas DCS
II	Engenharias – Aeroespacial / Automotiva / Eletrônica / Energia / Software (Bacharelados)**	68	29

Campus UnB Planaltina (FUP)**Diurno**

Grupo do Curso	Curso	Vagas TF	Vagas DCS
I	Ciências Naturais (Licenciatura)	33	14
I	Gestão do Agronegócio (Bacharelado)	52	21

Campus UnB Planaltina (FUP)**Noturno**

Grupo do Curso	Curso	Vagas TF	Vagas DCS
I	Ciências Naturais (Licenciatura)	40	16
I	Gestão Ambiental (Bacharelado)	40	16

* Cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica, obtida anteriormente ao registro e à matrícula, objeto de processo de certificação.

** A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB Gama (FGA) é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado será feita ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de *Software*.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Data/Período*	Procedimento
16 a 29/03/2022 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Solicitação de inscrição, de isenção de taxa e <i>upload</i> de documentos
05/04/2022	Divulgação da situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição
05 e 06/04/2022 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Interposição de recurso contra a situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição
12/04/2022	Divulgação da situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição
14/04/2022	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
02/05/2022	Divulgação do edital de resultado final na 1ª etapa e de resultado provisório na 2ª etapa – análise da documentação
03 e 04/05/2022 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Interposição de recurso contra o resultado provisório na 2ª etapa – análise da documentação
10/05/2022	Divulgação do edital de resultado final na 2ª etapa, edital de resultado final dos processos seletivos e convocação para confirmação de interesse na vaga
10 a 12/05/2022 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Confirmação de interesse na vaga – 1ª. chamada
13 a 31/05/2022	Realização das demais chamadas

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UnB. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital. As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem divulgados na *internet*, no endereço eletrônico http://estudenaunb.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF nº _____, candidato do processo seletivo para admissão em cursos de graduação na forma de ingresso (*) _____, declaro, para os devidos fins, que **estou quite com o Serviço Militar Brasileiro na presente data.**

(*) **TF:** Transferência Facultativa ou **DCS:** Portador de Diploma de Curso Superior.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____; CPF nº _____ e título de eleitor nº _____, zona _____, seção _____, município _____, UF _____, candidato do processo seletivo para admissão em cursos de graduação na forma de ingresso (*) _____, declaro, para os devidos fins, que **estou quite com a justiça eleitoral na presente data.**

(*) **TF:** Transferência Facultativa ou **DCS:** Portador de Diploma de Curso Superior.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 15/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7841669** e o código CRC **48E55806**.

